



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 076/2018-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20193871** que tem como signatário **GERSON CANDIDO DE CARVALHO**, inscrito no **CPF 365.148.022-49**, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA”.

DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela extrema necessidade de se ter um local adequado para o funcionamento do almoxarifado da Unidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

Municipal de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás – PA, mantendo assim um ponto de apoio para a guarnição e acomodação de materiais permanentes e de consumo adquiridos para atender as necessidades e demanda do Centro de Zoonoses, como os insumos veterinários, de limpeza e até abrigando o administrativo, ressaltando que o espaço onde se localiza o Centro de Zoonoses tem ser tornado exíguo em função da elevada demanda que tem sido atendida diariamente no Centro, Com isso teremos um atendimento satisfatório a comunidade e aos servidores que prestam serviços no Centro de Zoonoses. Com isso iremos agilizar as locomoções e entregas de materiais, diminuindo custos com transporte e comunicação, proporcionando economicidade no transporte de materiais de consumo e permanentes, em relação ao valor mensal da locação salientamos que o preço estabelecido em laudo técnico está dentro da realidade mercadológica da região central da cidade.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da mesma dotação orçamentária inicialmente indicada, que era: ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.1390 2.090 – Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, Endemias e Zoonoses, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, FONTE RECURSO: 1550000, no valor total de 12.600,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação do contrato supracitado, até 30 de dezembro, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 Avenida Rui Barbosa - Caixa Postal 120 - Salvador - Bahia - Brasil

000000

... e a ...
 ... e a ...
 ... e a ...

...
 ...
 ...



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



DESPACHO

Ao setor competente para providência pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a prorrogação do contrato nº 20193871 que tem como objetivo a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA.


Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 076/2018 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 93486

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

Data: 05/05/2020
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária.....	13 19.	Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 305 1390 2.090		Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiológica, Endemias e Zoonoses
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso.....	15500000	Transf. União Royalties Rec. Minerais

Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$12.600,00

HISTÓRICO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almorixado da Unidade de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, quadra 038, lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás - Pa.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 12.600,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 05 de Maio de 2020.

[Handwritten Signature]
 Izabela Gomes dos Prazeres de Souza
 Gestor de Setor- SEEPP
 Portaria nº 362/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20193871 que tem como objetivo a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2020, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 076/2018 - GP

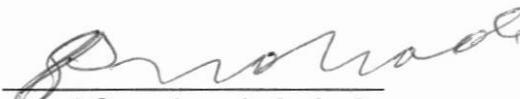
Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20193871 que tem como objetivo a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **GERSON CANDIDO DE CARVALHO**, inscrito no **CPF 365.148.022-49** na condição de signatário do Contrato nº 20193636 que tem como objetivo a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse;

GERSON CANDIDO DE CARVALHO
CPF 365.148.022-49



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK, nº 80, Cento – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

" Locações de imóvel destinado ao funcionamento do Almoarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA."

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de saúde, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 - Secretária de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10.305.1390 2.090 – Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, Endemias e Zoonoses

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 - Locação de Imóvel

FONTE RECURSO: 1550000

A vigência contratual será de 07 meses a partir da data de assinatura do contrato

LOCAÇÃO DE IMÓVEL					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locações de imóvel destinado ao funcionamento do Almoarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA	7	UNIDADE	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
					R\$ 12.600,00

TOTAL GERAL
R\$ 12.600,00

(Handwritten signature)
 Daiane Celestrini Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 076/2018 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
 Portaria. Nº. 076/2018 - GP
 Secretaria Municipal de Saúde

4-01-2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida JK, nº 80, Cento – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

90-30

EMPRESA BENEFICIARIA: GERSON CANDIDO DE CARVALHO CPF 365.148.022-49

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA.

TEMPO DE EXECUÇÃO 210 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	PERCENTUAL TOTAL A LIQUIDAR NA VIGENCIA CONTRATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO A CADA 30 DIAS	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%		
DESEMBOLSO SIMPLES EM REAIS A CADA 30 DIAS	R\$ 1.799,28	R\$ 1.799,28	R\$ 1.799,28	R\$ 1.799,28	R\$ 1.799,28	R\$ 1.799,28	R\$ 1.800,54	VALOR TOTAL A LIQUIDAR NA VIGENCIA CONTRATUAL	
DESEMBOLSO ACUMULADO EM REAIS NO DECORRER DO ANO	R\$ 1.799,28	R\$ 3.598,56	R\$ 5.397,84	R\$ 7.197,12	R\$ 8.996,40	R\$ 10.795,68	R\$ 12.596,22	R\$ 12.600,00	

Daiane Celestini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 076/2018 - GP

Daiane Celestini Oliveira
Portaria. N°. 076/2018 - GP
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Memorando Nº 0970/2020

À Comissão de Licitação

Senhor Presidenta da CPL,

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor ao Contrato Nº 20193871 da Contratada GERSON CANDIDO DE CARVALHO CPF 365.148.022-49.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Unidade Municipal de Zoonoses, localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 038, Lote 026, Residencial Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás – PA.

A presente solicitação tem a eminência de prorrogar o contrato ajustado entre as partes, sendo justificável pela extrema necessidade de se ter um local adequado para o funcionamento do almoxarifado da Unidade Municipal de Zoonoses do Município de Canaã dos Carajás – PA, mantendo assim um ponto de apoio para a guarnição e acomodação de materiais permanentes e de consumo adquiridos para atender as necessidades e demanda do Centro de Zoonoses, como os insumos veterinários, de limpeza e até abrigando o administrativo, ressaltando que o espaço onde se localiza o Centro de Zoonoses tem ser tornado exíguo em função da elevada demanda que tem sido atendida diariamente no Centro, Com isso teremos um atendimento satisfatório a comunidade e aos servidores que prestam serviços no Centro de Zoonoses. Com isso iremos agilizar as locomoções e entregas de materiais, diminuindo custos com transporte e comunicação, proporcionando economicidade no transporte de materiais de consumo e permanentes, em relação ao valor mensal da locação salientamos que o preço estabelecido em laudo técnico está dentro da realidade mercadológica da região central da cidade.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade da locação, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

Canaã dos Carajás, 05 de maio de 2020.

Bruno Corrêa do Carmo
Fiscal de Contrato
Port. 565/2019 - GP
Bruno Corrêa do Carmo
Port. 565/2019 - GP
Fiscal de Contrato



ESTADO-LIBRE
 REPUBLICA DE CHILE
 MINISTERIO DE DEFENSA - SECTORA DE FUERZAS ARMADAS



Nº de Expediente: 037012020

Nº de Estado de Defensa

Grupo de Reserva de CPL

Señor: Sr. [Nombre] - Presentación de informe de salud en concepto Nº 037012020 de Comisión de Salud Militar, 17 de Agosto de 1962.

En virtud de la solicitud de licencia de salud militar en el expediente de Comisión de Salud Militar Nº 037012020, se ha procedido a la revisión de los antecedentes médicos y militares que obran en el expediente.

De acuerdo a lo que consta en el expediente, el Sr. [Nombre] es un militar de la Fuerza Armada de Chile, quien ha solicitado licencia de salud militar por enfermedad. Los antecedentes médicos indican que el Sr. [Nombre] sufre de una enfermedad que requiere tratamiento prolongado. En consecuencia, se ha acordado otorgar al Sr. [Nombre] una licencia de salud militar por el término de [tiempo] días, a contar desde el día [fecha].

Se ha acordado otorgar al Sr. [Nombre] una licencia de salud militar por el término de [tiempo] días, a contar desde el día [fecha].

En Chile, a los [día] de [mes] de [año].
 Jefe de Comisión

Excmo. Sr. [Nombre] - Jefe de Comisión



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERSON CANDIDO DE CARVALHO

CPF: 365.148.022-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:10 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: **04A2.44F5.BD29.1E5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GERSON CANDIDO DE CARVALHO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 365.148.022-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:44:59 do dia 05/05/2020

Válida até: 01/11/2020

Número da Certidão: 702020080262745-6

Código de Controle de Autenticidade: D76AAECC.6119F941.3436FA5D.14F46E3D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GERSON CANDIDO DE CARVALHO

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 365.148.022-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:44:59 do dia 05/05/2020

Válida até: 01/11/2020

Número da Certidão: 702020080262746-4

Código de Controle de Autenticidade: 26638041.BC2E263D.760357D2.A6F15B84

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSO CANDIDO DE CARVALHO

CPF: 365.148.022-49

Certidão nº: 10319373/2020

Expedição: 05/05/2020, às 13:44:28

Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSO CANDIDO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **365.148.022-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



Portaria nº 565/2019-GP

Designa Servidor Público Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nos exercícios de 2019 e 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. Alexandre Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr. Bruno Corrêa do Carmo, inscrito no CPF sob nº 031.369.001-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, matrícula nº 0100683, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020 da Secretaria Municipal da saúde juntamente com o Fundo Municipal da Saúde de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020 da Secretaria Municipal da Saúde juntamente com o Fundo Municipal da Saúde de Canaã dos Carajás-PA, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu Bruno Corrêa do Carmo, CPF nº 031.369.001-46, cargo/função FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 565/2019-GP, designado para acompanhar e fiscalizar o contrato da Secretaria Municipal da Saúde juntamente com o Fundo Municipal da Saúde de Canaã dos Carajás-PA aceitando o encargo presto os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição".

"§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

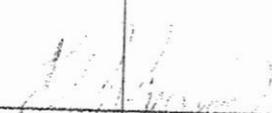
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal da Saúde juntamente com o Fundo Municipal da Saúde de Canaã dos Carajás-PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,



Bruno Corrêa do Carmo
CPF nº 031.369.001-46
Fiscal de Contrato
Port. 565/2019-GP